

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

### NF SHOWS E REPRESENTACOES LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**NADSON DE JESUS ALVES**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CANTOR, nascido em 05/06/2002, nº do CPF 101.007.805-47, residente e domiciliado na cidade de Tobias Barreto - SE, na RUA WALTER DA SILVA LEITE, nº 223, CENTRO, CEP: 49300-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **NF SHOWS E REPRESENTACOES LTDA**, e usará a expressão **NF PRODUCOES** como nome fantasia.

#### **CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA RUA WALTER DA SILVA LEITE, nº 223, ANDAR A, CENTRO, Tobias Barreto - SE, CEP: 49300000.

#### **CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. PRODUÇÃO MUSICAL. ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS. ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. PRODUÇÃO MUSICAL. ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
CNAE Nº 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas  
CNAE Nº 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música  
CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical  
CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

#### **CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 22/10/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### **CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110 quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, formado por R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
NADSON DE JESUS ALVES	110	110.000,00	100,00
TOTAL:	110	110.000,00	100,00

#### **CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **NADSON DE JESUS ALVES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL****NF SHOWS E REPRESENTACOES LTDA**

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPessoal**

**NF SHOWS E REPRESENTACOES LTDA**

---

**CLAUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Tobias Barreto - SE, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Tobias Barreto - SE, 21 de outubro de 2021

---

NADSON DE JESUS ALVES  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NF SHOWS E REPRESENTACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10100780547	NADSON DE JESUS ALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2021 10:16 SOB N° 28200753634.  
PROTOCOLO: 210414995 DE 22/10/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107815247. CNPJ DA SEDE: 43974964000143.  
NIRE: 28200753634. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/10/2021.  
NF SHOWS E REPRESENTACOES LTDA



ALINE MENEZES DE SOUZA  
SECRETÁRIA-GERAL  
agiliza.se.gov.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

23.790.420-98

NADSON DE JESUS ALVES

EDNALDO FERREIRA ALVES

ELI MELO DE JESUS

TOBIAS BARRETO SE

05-06-2002

C.NAS. CM TOBIAS BARRETO SE DS  
3º OFICIO LV 00072 FL 224 RT 0031933  
101.007.805-47

*Nadson de Jesus Alves*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL

**NÃO PLASTIFICAR**

Proibido Plastificar

*Nadson de Jesus Alves*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2661593047

2 - 1 NOME E SOBRENOME  
 NADSON DE JESUS ALVES

1ª HABILITAÇÃO  
 06/07/2023



3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
 05/06/2002 TOBIAS BARRETO/SE

4a DATA EMISSÃO 07/07/2023 4b VALIDADE 05/07/2024 ACC **P**

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 2379042098 SSP BA

4d CPF 101.007.805-47 5 Nº REGISTRO 08227603122 6 CAT. HAB. **B**

NACIONALIDADE  
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
 EDNALDO FERREIRA ALVES

ELI MELO DE JESUS

*Nadson de Jesus Alves*  
 7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			05/07/2024	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

*Naleide de Andrade Santos*  
 Naleide de Andrade Santos  
 DIRETORA PRESIDENTE  
 ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL  
 ARACAJU, SE

02099515781  
 SE027149501

PROIBIDO FALSIFICAR

2661593047







## 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

### NF SHOWS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 43.974.964/0001-43

**NADSON DE JESUS ALVES**, brasileiro, solteiro, cantor, nascido em 05/06/2002, portador do CPF sob o n.º 101.007.805-47, Carteira de Identidade n.º 2.379.042.098 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Eliane Rodrigues Alves, n.º 293, Cond. Residencial Vila Real, Centenario, Tobias Barreto/SE, CEP 49300-000.

Único sócio da empresária limitada **NF SHOWS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sua sede na Rua Walter da Silva Leite, n.º 233, Andar A, Centro, Tobias Barreto/SE, CEP 49300-000, devidamente registrada na Junta comercial do Estado de Sergipe com o NIRE **28200753634** e inscrito no CPNJ **43.974.964/0001-43**, resolve alterar:

### CLÁUSULAS

---

#### 1) DO ENDEREÇO

A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço: Rua Walter da Silva Leite, n.º 233, Andar A, Centro, Tobias Barreto/SE, CEP 49300-000, passa a fazê-lo no seguinte endereço: **Rua Eliane Rodrigues Alves, n.º 293, Cond. Residencial Vila Real, Centenario, Tobias Barreto/SE, CEP 49300-000.**

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

#### NF SHOWS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 43.974.964/0001-43



**NADSON DE JESUS ALVES**, brasileiro, cantor, solteiro, nascido em 05/06/2002.

**RG:** 2.379.042.098 SSP/BA.

**CPF:** 101.007.805-47.

Residente e domiciliado à Rua Eliane Rodrigues Alves, n.º 293, Cond. Residencial Vila Real, Centenario, Tobias Barreto/SE, CEP 49300-000.



## CLÁUSULAS

### 1) DENOMINAÇÃO

A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial **NF SHOWS E REPRESENTAÇÕES LTDA** tendo como nome fantasia **NF PRODUÇÕES**.

### 2) DA SEDE

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: **Rua Eliane Rodrigues Alves, nº 293, Cond. Residencial Vila Real, Centenario, Tobias Barreto/SE, CEP 49300-000.**

**Parágrafo único.** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, decidir o sócio, mediante alteração contratual.

### 3) DO OBJETO MATRIZ:

A sociedade tem como objeto social:

**Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de gravação de som e de edição de música; Produção musical; Atividades de sonorização e de iluminação; Incorporação de empreendimentos imobiliários.**

E exercerá as seguintes atividades:

**8230-0/01** - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

**4110-7/00** - Incorporação de empreendimentos imobiliários;

**5920-1/00** - Atividades de gravação de som e de edição de música;

**9001-9/02** - Produção musical;

**9001-9/06** - Atividades de sonorização e de iluminação.

**Parágrafo único.** O presente objeto este que poderá ser reduzido, modificado ou ampliado mediante a deliberação dos cotistas.

### 4) CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, pelo único sócio da seguinte forma:

Nome dos Sócios	%	QUOTAS	VALOR R\$

<b>NADSON DE JESUS ALVES</b>	<b>100 %</b>	<b>110</b>	<b>R\$ 110.000,00</b>
TOTAL	100%	110	R\$ 110.000,00

### 5) NATUREZA DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

**Parágrafo Único.** Sobre as quotas sociais, fica pactuado a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade, de modo que, havendo ordem judicial em sentido contrário, as quotas sociais sub judicie devem ser liquidadas, por balanço específico, e adquirida pelos sócios presentes, de modo que, em hipótese alguma será admitida a entrada compulsória de terceiras pessoas no quadro social. Não sendo possível ou viável a liquidação das quotas, a sociedade será automaticamente encerrada.

### 6) DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

### 7) DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A sociedade tem como administrador o sócio **NADSON DE JESUS ALVES**, a qual cabe à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social em conjunto e/ou separadamente, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

### 8) DA DURAÇÃO

A sociedade unipessoal iniciou suas atividades em **22 de outubro de 2021** e seu prazo de duração é indeterminado.

### 9) DA REMUNERAÇÃO DOS SOCIOS

O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime entre os sócios.

**Parágrafo Único.** É facultado a retirada mensal, bimensal, trimestral ou em outra periodicidade de distribuição de lucros e dividendos, desde que, realizada por balancetes mensais intermediários em qualquer período do ano, para este fim.

## **10) DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL**

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, e, conformidade com as disposições legais pertinentes.

**Parágrafo Único.** Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes mensais intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e ser de interesse do sócio, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

## **11) FALECIMENTO**

Falecendo ou interditado algum sócio da sociedade limitada, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado, liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução remanescente será integralmente levantado.

## **12) DA CESSÃO E ALIENAÇÃO DAS QUOTAS**

O sócio poderá ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas quotas a terceiros.

## **13) DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, na hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

## **14) DAS DELIBERAÇÕES**

As deliberações da sociedade serão tomadas de forma unilateral pelo sócio único.



## 15) DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido (a), por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional. Contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

## 16) DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de **Tobias Barreto/SE** para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em via única.



TOBIAS BARRETO, 12/01/2024

---

**NADSON DE JESUS ALVES**

Sócio Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NF SHOWS E REPRESENTACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10100780547	NADSON DE JESUS ALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2024 10:55 SOB N° 20240016831.  
PROTOCOLO: 240016831 DE 30/01/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401402960. CNPJ DA SEDE: 43974964000143.  
NIRE: 28200753634. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2024.  
NF SHOWS E REPRESENTACOES LTDA



NAYARA SIQUEIRA BRITO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.agiliza.se.gov.br](http://www.agiliza.se.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.